



DECRETO Nº 33.858, DE 15 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008690/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da matrícula nº 51.767 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 3,05 m² de terreno e 26,78 m² de benfeitorias, localizado na Rua Ângelo Bonassi, nº 38, Vila São João Batista, neste Município, cuja propriedade é de **MAURO SÉRGIO MORON**, casado em regime de comunhão parcial de bens com **ROSANA CONCEIÇÃO TONIN MORON**, de **SOLANGE APARECIDA MORON** e de **ESMERALDA BEZZUTI MORON**, usufrutuária, necessária à realização de obras de duplicação da Avenida Luiz Zorzetti (Avenida Marginal Direita do Córrego da Colônia) e melhorias do Sistema Viário existente, na Região entre a Avenida Doutor Antenor Soares Gandra à Rua Dino, conforme planta anexa que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

"Inicia no ponto à direita de quem da rua olha, localizado na divisa com o confrontante do IMÓVEL Nº 32 DA RUA ÂNGELO BONASSI da matrícula nº 129.102 do 2º O.R.I.J., de coordenadas E=309.072,375 e N=7.434.927,526 deste segue em reta, com azimute 356º41'39", confrontando com o SISTEMA DE LAZER das matrículas 67.059 e 67.060 do 2º O.R.I.J., de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, por 3,39 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.072,179 e N=7.434.930,909; deste deflete à esquerda e

segue com azimute de 204°21'34" confrontando com o remanescente do IMÓVEL N° 38 DA RUA ÂNGELO BONASSI da matrícula 51.767 desta serventia, por 3,88 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.070,579 e N=7.434.927,377; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o IMÓVEL N°32 DA RUA ANGÊLO BONASSI da matrícula 129.102 desta serventia por 1,80 m, até o ponto inicial da presente descrição.

O perímetro acima descrito encerra uma área de 3,05 m² (tres metros e cinco decímetros quadrados). Sobre o imóvel existe uma área edificada de 26,78 m² (vinte e seis metros e setenta e oito decímetros quadrados) de alvenaria." -----

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15-A do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 18/03/2024, às 11:39, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 18/03/2024, às 11:39, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1428740** e o código CRC **C83DC970**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0008690/2023

1428740v5